

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 3.688, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera dispositivo do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS-PA), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 153, de 29 de setembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS-PA), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração: "ANEXO II

Art. 100-ZZF .....

§ 3º A fruição da isenção do imposto de que trata este artigo fica condicionada ao abatimento do valor do ICMS dispensado, relativamente às operações internas, observado o disposto no art. 268-A deste Regulamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de fevereiro de 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO Nº 3.689, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

Fixa o montante de recursos financeiros destinados para a utilização, como incentivo fiscal, na realização de projetos culturais no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º e § 6º do art. 2º da Lei Estadual nº 6.752, de 8 de agosto de 2003, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) o limite, para o exercício financeiro de 2024, de recursos disponíveis para a utilização como incentivo fiscal a projetos culturais, conforme limites e condições estabelecidos na legislação estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de fevereiro de 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 1037973**

**DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e considerando o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c art. 5º do Decreto 1.555, de 10 de maio de 2021; Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2023/899709,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Pará - CASCS FUNDEB-PA, os representantes a seguir nominados:

**Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)**

Titular: Ivonete Cunha Gadelha

Suplente: Regina Lúcia de Souza Pantoja

**Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)**

Titular: Luis Henrique Ferreira Brito

Suplente: Débora de Aguiar Gomes

**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP)**

Titular: Aurelina Pereira Lima

Suplente: Josenir Gonçalves Nascimento

Titular: Euclides Gesta Reis

Suplente: Raquel da Encarnação Ribeiro

**Conselho Estadual de Educação (CEE)**

Suplente: Maria Iranilse Brasil Dias Pinheiro

**Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)**

Titular: Alvaro Nazareno Oliveira da Silva

Suplente: João dos Santos Andrade

**União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)**

Titular: Roselma da Silva Feitosa Milani

Suplente: Diana Amorim da Silva

**Associação de Pais e Alunos Intermunicipal do Estado do Pará (APAIEPA)**

Titular: Pedro Negrão Rodrigues

Suplente: Valdirene dos Santos Oliveira

**União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas (UMES)**

Titular: Iago Wilson de Souza Pedroso

Suplente: Leonardo Sena Pantoja

**União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)**

Titular: Pedro Henrique Lopes dos Santos

Suplente: Deyse Pureza Pereira

**Associação Comunitária, Desportiva e Cultural Bom Samaritano**

Titular: Reinaldo Sagica Maciel

Suplente: Oziane do Nascimento Gomes

Art. 2º Nomear para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Pará - CASCS FUNDEB-PA, os representantes a seguir nominados:

**Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)**

Titular: Patrick Tranjan

Suplente: Larissa de Paula Dereci Farias Sereja

**Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)**

Titular: Railson Lemos Mota

Suplente: Francisco Leite da Silva Neto

**Escolas Indígenas**

Titular: Takwyiti Hompryti Valdenilson

Suplente: Francisco Kate Moura de Lima

**Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)**

Titular: José Mateus Rocha da Costa Ferreira

Suplente: Vanildo Pereira da Cruz

**União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)**

Titular: Renan da Silva Santos

Suplente: Manuella Nascimento da Luz

**União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas (UMES)**

Titular: Victor Anderson da Silva Marinho

Suplente: Paula Nayara de Carvalho Cascalheira

**Associação de Pais e Alunos Intermunicipal do Estado do Pará (APAIEPA)**

Titular: Valdirene dos Santos Oliveira

Suplente: Ivaldo de Souza Viana

**Conselho Estadual de Educação (CEE)**

Suplente: Vânia Lúcia dos Santos Carneiro

**Associação das Casas Familiares Rurais do Pará (ARCAFAR/PARÁ)**

Titular: Edson Luis Azevedo Moura

Suplente: Werlison Silva de Sousa

**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP)**

Titular: Fabiano Cardoso

Suplente: Gianluca Quaresma Alves

Titular: Ricardo Vieira Matos

Suplente: Vinicius Azevedo Rezende Soares

**União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)**

Titular: Sandra Helena Ataíde De Lima

Suplente: Nair Cristine Da Silva Mascarenhas

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2024, vedada a recondução para o próximo mandato, em conformidade com o art. 2º do Decreto datado de 05 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.628, de 05 de julho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e considerando o disposto no artigo. 6º do Decreto Estadual nº 3.361/2023; Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/84616,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR), os representantes abaixo nominados:

**Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH**

Titular: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Suplente: Aldenilson Silva Abreu

**Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA**

Titular: Claudia Patrícia Gomes da Silva

Suplente: Tatianny Raiol Peralta da Rocha

**Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Titular: Hamilton de Sá Barreto

Suplente: Joana Carmem do Nascimento Machado

**Secretaria de Estado de Articulação e Cidadania - SEAC**

Titular: Gabriella Pinheiro de Oliveira

Suplente: Ariela Naomi Motizuki

**Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER**

Titular: Maria de Nazaré Costa da Cruz

Suplente: Bruno Daniel da Costa dos Santos

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP**

Titular: Marcus Vinicius de Castro Alves

Suplente: Luciana Cristina Cardoso de Moraes

**Secretaria de Estado de Cultura - SECULT**

Titular: Úrsula Vidal

Suplente: Albeniz Martins

**Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF**

Titular: José Cristiano Martins Nunes

Suplente: Dinael Moreira da Silva

**Instituto de Terras do Pará - ITERPA**

Titular: Ronaldo Pereira Jardim

Suplente: Aldenor Gonçalves do Nascimento